

Pandemia de Gripe – Princípios de planeamento e gestão de actividades estudantis na fase inicial da epidemia local

Princípios gerais de planeamento e gestão das actividades de estudantes na fase de epidemia local

- Na fase inicial, deve considerar a suspensão completa das aulas e das actividades estudantis, no sentido de interromper ou demorar, tanto quanto possível, a propagação da doença;
- Decorrido o pico da epidemia, deve reiniciar a vida social normal o mais rápido possível.

Orientações para actividades pedagógicas

Todas as escolas de ensino primário e secundário e todos os jardins infantis devem providenciar o cumprimento das orientações da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, tomando a medida de suspensão de aulas nas seguintes situações:

1. Considerar suspender as aulas por duas semanas, uma vez que ocorra caso local e se houver relativamente alto risco de propagação comunitária;
2. Considerar levar a cabo apenas as actividades pedagógicas indispensáveis e suspender as actividades interescolares ou inter-turmas dispensáveis, caso esteja suficientemente baixo o risco de propagação comunitária, ou se for decidida a não continuação da suspensão das aulas depois da sua implementação pelo período de duas semanas;

3. Na situação de não continuação da suspensão de aulas, suspender as aulas individualmente em determinadas escolas, caso ocorram surtos nas mesmas.

Orientações para actividades extra-curriculares

Na fase de existência de epidemia local, deve considerar cancelar as seguintes actividades de alto risco:

- Organização de deslocação de estudantes para as zonas epidémicas, ou de actividades estudantis com a participação de indivíduos vindos/regressados das zonas epidémicas dentro dos 7 dias precedentes;
- Actividades estudantis inter-escolares ou inter-turmas dispensáveis, ou actividades com a participação de 30 ou mais estudantes.

Quanto às actividades de verão, cursos recreativos e aulas de explicações, entre outras, nesta fase, recomenda-se que os mesmos possam continuar a ser ministrados, sendo necessário, contudo, serem tomadas as seguintes medidas para a redução do risco:

1. Reduzir o número de participantes de cada turma (geralmente, recomenda-se que não seja superior a 30 pessoas), evitando tanto quanto possível, a participação de um estudante em mais do que uma actividade colectiva;
2. Os indivíduos que apresentam sintomas de febre, tosse, dor de cabeça, dor de músculos e de articulações, dor de garganta, corrimento nasal, vômitos e diarreia, entre outros, dentro dos 7 dias precedentes, ou os indivíduos vindos/regressados das zonas epidémicas dentro dos 7 dias precedentes, não devem participar na actividade;
3. Os estudantes portadores de doenças básicas devem pedir opiniões

médicas, no sentido de determinar a adequabilidade de participação na actividade; os adultos, grávidas ou portadores de doenças básicas, devem evitar participar em actividades estudantis colectivas tanto quanto possível;

4. É necessário garantir que o local de actividade seja espaçoso, com boas condições de ventilação e de higiene — geralmente, a área per capita não deve ser inferior a 1,5 metros quadrados; quanto aos recintos fechados, deve-se garantir um volume de 20 metros cúbicos de ar fresco per capita por hora, sendo considerados adequados locais que disponham do sistema de vigilância de qualidade do ar e garantam um valor satisfatório da vigilância;
5. Durante a actividade, deve-se evitar contactos demasiado próximos entre os estudantes, garantir o abastecimento de materiais sanitários e supervisionar os participantes para que estes tomem atenção à higiene individual.

1 de Julho de 2009

Serviços de Saúde